



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Emenda Parlamentar (modificativa) ao Projeto de Lei
Ordinária nº94/2021.**

Diante da necessidade básica do município, bem como mediante disponibilidade fiscal, acrescenta-se ao referido projeto de lei o seguinte anexo abaixo, considerando para fins de execução orçamentária, os valores totais de cada pasta e ou programa, conforme Formulário de Emenda Parlamentar, e dá outras providências”.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 08 de dezembro de 2021.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Justificativa:

Trata-se de Emenda Parlamentar de cunho modificativo, objetivando o remanejamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do programa Recolhimento de Resíduos Sólidos, vinculado a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviço, posto que os contratos com a empresa "Corpus" não ultrapassam o montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões) conforme Portal da Transparência, e de acordo com o PL 94/2021, tem-se que o orçamento destinado ao programa é de R\$ 20.777.194,05 (vinte milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Portanto, tem-se que trata de destinação de verba em excesso, enquanto que há evidentemente outras áreas das quais necessitam de verbas para melhorias, tais como a construção de rede de drenagem e pavimentação de vias.

Diante do exposto, tem-se que não obsta a aprovação da referida emenda, posto que visa remanejar tão somente verbas em excesso, realocando-as para a Secretaria Municipal de Obras, uma vez que o investimento em obras e infraestrutura é essencial para a melhoria da qualidade de vida do cachoeirense.

Ressalta-se também a importância da construção de rede de drenagem, uma vez que é de conhecimento comum que

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





o Município de Cachoeiro de Itapemirim sofre com fortes chuvas, reforçando mais uma vez a ideia de realizar investimentos em rede de drenagem.

Por fim, salienta-se que com a aprovação da Emenda Parlamentar modificativa em questão, **o contrato do município com a empresa "Corpus" responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos não sofrerá nenhuma alteração por consequência da aprovação desta emenda.**

Atenta-se também para o caráter tangível do orçamento, posto que em caso de necessidade imprevisível, nada impede que o Executivo apresente, devidamente justificado, Projeto de Lei que vise o remanejamento de receita ao decorrer do ano de 2022, ou a eventual abertura de crédito extraordinário, conforme realizado no ano de 2021, não havendo sentido suscitar que esta emenda poderia causar algum prejuízo ao erário.

Assim, submete-se a referida emenda ao Plenário desta Casa de Leis, e pede-se aos nobres pares que analisem a questão com a seriedade que a população cachoeirense tanto merece, para que juntos possamos melhorar infraestrutura do município que tanto amamos.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 08 de dezembro de 2021.

JÚNIOR CORRÊA
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Formulário de Emenda Parlamentar

Autor: Junior Correa		Emenda nº 2	
DE	Órgão:	14 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviço	Valor 100.000,00
	Unidade Orçamentária:	14.01 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviço	
	Programa de Trabalho	1401.1545214362.135 – RECOLHIMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
	Destinação de Recurso	1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
PARA	Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Obras	Valor 100.000,00
	Unidade Orçamentária:	19.01 - Secretaria Municipal de Obras	
	Programa de Trabalho	1901.1545119501.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
	Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Destinação de Recurso	1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
JUSTIFICATIVA			
Para a construção de drenagem e pavimentação da Rua Ricardo Correa Chaves.			

JUNIOR CORREA
Vereador



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100340032003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100340032003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

